

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO ALTERAÇÃO DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA DA HERDADE DO MONTE DA TORRE



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP (CCDRA)

APA/Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (ARHA)

Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARSA)

Ex-Direção Regional de Cultura do Alentejo (Ex-DRCAL)

Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA)

Maio 2024

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	3
2. APRECIÇÃO.....	4
3. CONSULTA PÚBLICA.....	13
4. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E DE MAXIMIZAÇÃO.....	13
5. MONITORIZAÇÃO	15
6. CONCLUSÕES.....	16
7. PARECER.....	16
8. ASSINATURA.....	17

1. IDENTIFICAÇÃO	
Projeto e EIA	Alteração da Exploração Pecuária da Herdade do Monte da Torre
Tipologia	Pecuária intensiva
Localização	Freguesia de Alfundão, concelho de Ferreira do Alentejo
Proponente	RAÇALTO - Empreendimentos Agrícolas, Industriais e Pecuários, SA Avenida das Nações Unidas - Porto Alto, 99 2139-909 Samora Correia
Início da AIA	11 de outubro de 2023
Elaboração do EIA	Horizonte de Projeto - Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda
Autoridade de AIA	CCDRA
Comissão de Avaliação	CCDRA - Eng. Mário Lourido, Dr.ª Ana Pedrosa, Dr. Paulo Ribeiro, Eng. Pedro Marcos ARHA - Eng. João Freire ARS - Eng. Hugo Nero Ex-DRCA - Dr.ª Esmeralda Gomes APA - Eng. Miguel Santos
Enquadramento legal	Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro: - Artigo 1.º n.º 4 b) i) - projeto já executado sem AIA - Anexo I n.º 23 c) - capacidade instalada $\geq$ 3.000 porcos de produção (+ 30 kg)
Objetivos do Projeto	O Projeto pretende: - Alterar o sistema produtivo de “gestação e maternidade”, com 1.102,6 CN, para a produção de “recria e acabamento”, com 1.109,1 CN; - Produzir 22.000 porcos/ano, em 7.394 lugares de capacidade máxima; - Demolir a 4.ª lagoa e construir outra fora da faixa do domínio hídrico; - Substituir coberturas de pavilhões de produção, com possível fibras de amianto; - Reorganizar o espaço interior de dois pavilhões.

2. APRECIÇÃO

2.1 METODOLOGIA

Os documentos analisados na elaboração deste Parecer foram o EIA, elaborado de entre janeiro e maio de 2023 e o Aditamento de dezembro de 2023.

As entidades da CA emitiram parecer: CCDR - Projeto, Qualidade do Ar, Ruído, Sócio-economia e Ordenamento do Território; ARH - Recursos Hídricos; ARS - Saúde Humana; Ex-DRCA - Património; APA - Licença Ambiental.

A Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo não emitiu o Parecer Externo.

A CA realizou a visita ao Projeto em 29/01/2024.

2.1 BREVE DISCRIÇÃO DO PROJETO

O requerente apresentou um processo no SIREAP para licenciar um núcleo de suínos de 1.109,1 CN em regime intensivo, num sistema de exploração de recria acabamento, num total de 7.394 animais.

A Pecuária:

- Prevê a recria e acabamento em 7.394 lugares para porcos (+ 30 Kg);
- Dispõe de 5 pavilhões, enfermaria, instalações sociais e habitação;
- Estima a produção/ano de 591,5 ton de estrume e 22.725,1m³ de chorume/águas de lavagem;
- Possui a nitreira com capacidade de 144 m³ e 4 lagoas com capacidade total para 8.865 m³;
- Envia os efluentes pecuários para valorização agrícola em terrenos no exterior da Pecuária;
- O Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) ainda não se encontra aprovado.

Referindo o EIA que “... *por exigência da ARHAlentejo a 4.^a lagoa, de grandes dimensões, vai ser demolida e substituída por outra mais afastada da linha de água, com menor capacidade e revestida com tela ...*”, deverá o Projeto:

- Ficar condicionado: Proceder, até 31/12/2024, quer à demolição da 4.º lagoa após um esvaziamento controlado, quer à construção de outra fora da faixa do domínio hídrico e devidamente impermeabilizada.
- Após entrega, para aprovação: Relatório técnico da demolição e substituição da 4.ª lagoa, contendo: as soluções técnicas a adotar, as descrições pormenorizadas dos trabalhos, o cronograma a realizar, a declaração do termo de responsabilidade do técnico responsável.

2.2 AVALIAÇÃO DOS FATORES AMBIENTAIS

RECURSOS HÍDRICOS

Projeto

A água consumida na exploração, estimada em 2.4917 m³/ano, é proveniente de 2 captações subterrâneas (AC1 e AC2), ambas em processo de licenciamento, para os usos de atividade pecuária e consumo humano.

Na exploração pecuária são geradas as seguintes águas residuais:

- Águas residuais domésticas, provenientes de instalações sanitárias e balneários, são encaminhadas para fossas estanques em betão, cada uma com uma capacidade para 3.0 m³, e encaminhadas para as lagoas de retenção. As águas residuais provenientes da habitação são encaminhadas para fossa estanque em PVC, e posteriormente retiradas para as lagoas de retenção.
- Águas residuais resultantes de lavagens do interior de pavilhões de produção aquando a realização do vazio sanitário, sendo encaminhadas para as lagoas de retenção.

Relativamente à produção de chorume, o PGEP estima uma produção de 11.830,4 m³/ano e o sistema de retenção é constituído por 2 poços de receção, um separador de sólidos/nitreira e 4 lagoas de retenção.

A 4ª lagoa, de grandes dimensões, vai ser demolida e substituída por outra mais afastada da linha de água, com menor capacidade e revestida com tela, sendo renaturalizado o restante terreno adjacente.

O efluente bruto é encaminhado por gravidade das valas do interior dos pavilhões até ao poço e 1º tanque de receção, de onde é bombeado para o separador de sólidos. Depois da separação sólido-líquido, o efluente líquido segue por gravidade para o 2º tanque de receção, de onde é encaminhado por bombagem para a primeira lagoa, seguindo por gravidade para as restantes.

Após a separação, o estrume é depositado por gravidade numa nitreira coberta e impermeabilizada. As escorrências que daqui provêm são encaminhadas para o poço de receção.

O proponente prevê a reutilização do efluente da última lagoa para a lavagem dos parques e valas dos pavilhões de engorda, no âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 119/2019, 21 de agosto.

Os efluentes pecuários produzidos na exploração destinam-se a valorização agrícola em terrenos de agricultores vizinhos, nos termos e condições a definir no PGEP.

Situação de Referência

A área de estudo localiza-se na região hidrográfica do Sado e Mira (RH6).

Do ponto de vista hidrogeológico, a área em estudo localiza-se na unidade hidrogeológica do maciço antigo, mais concretamente na massa de água subterrânea do Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Sado.

A circulação subterrânea nos tipos litológicos presentes é, na maioria dos casos, relativamente superficial, condicionada pela espessura da camada de alteração e pela rede de fraturas resultantes da descompressão dos maciços. Na maior parte das situações e devido à intensa rede de fraturação, a espessura com interesse hidrogeológico é da ordem de 70 a 100 metros.

Nas rochas cristalinas a circulação faz-se sobretudo numa camada superficial, constituída por rochas alteradas ou mais fraturadas devido à descompressão, e os níveis freáticos acompanham bastante fielmente a topografia onde o escoamento ocorre em direção às linhas de água, onde se dá a descarga. Os níveis freáticos são normalmente muito sensíveis às variações observadas na precipitação.

As linhas de fluxo direcionam-se a favor da rede hidrográfica, com pequenas exceções muito localizadas perto de emergências sem grande expressão. Mesmo nos períodos húmidos, quando os níveis nos rios se encontram altos, o efeito de recarga rio/formações do cristalino é efémero. Atendendo às classificações de estado quantitativo e químico, efetuadas no âmbito do Plano, o estado final da massa de água subterrânea na área de estudo é considerado “Bom”.

A captação de água subterrânea privada mais próxima da exploração pecuária situa-se a cerca de 126 m do limite da propriedade, é a captação do tipo furo vertical. Há ainda a considerar as captações existentes na área de estudo e pertencentes ao proponente decorre procedimento de licenciamento das mesmas.

No que respeita a captações de água subterrânea para abastecimento público na área em estudo não foram identificadas captações de água subterrânea com esta finalidade.

De acordo com a metodologia EPPNA, a vulnerabilidade à poluição na área de estudo é V6 - Vulnerabilidade baixa a variável (aquíferos em rochas fissuradas).

A área de estudo apresenta uma rede de cursos de água, afluentes da ribeira do Alfundão, que não possuem denominação, consistindo em escorrências do terreno, em regime torrencial, apenas apresentando algum escoamento nos meses de maior pluviosidade. Segundo a direção N-S, sensivelmente a meio da propriedade ocorre o atravessamento de uma linha de água (afluente da Ribeira de Alfundão).

A exploração pecuária, localizada na Herdade do Monte da Torre, integra a bacia hidrográfica do Sado das massas de água superficial da categoria Rio, com a designação “Ribeira de Alfundão” (PT06SAD1297).

Esta massa de água possui a classificação de “Razoável para o estado ecológico, e de “Desconhecido” para o estado químico. Atendo às classificações de estado ecológico e químico, efetuadas no âmbito do Plano de Bacia, o estado final das massas de água superficiais abrangidas pela exploração pecuária é considerado “Inferior a Bom”.

No que se refere à massa de água superficial verifica-se que esta não abrange zonas protegidas.

Sobre a massa de água subterrânea PTA0x1RH6_C2 - Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Sado, esta constitui uma zona protegida, sendo uma massa de água onde se localizam captações subterrâneas de abastecimento público, devendo ser preservada a sua quantidade e qualidade.

Afetação dos recursos hídricos

Com a implementação do Projeto, e decorrente da sua exploração e posterior descativação, não se perspetiva uma significativa afetação dos recursos hídricos, em condições normais de funcionamento do sistema global, nomeadamente os elementos construídos, uma vez que a recolha e armazenamento de efluentes ocorre em estruturas impermeabilizadas, sendo preservadas as linhas de água na proximidade.

Relativamente à aplicação dos efluentes pecuários em solos para valorização agrícola, traduzida no PGEP que vier a ser aprovado e implementado, não deverá ser expectável uma expressiva contaminação das águas superficiais e subterrâneas tendo em conta que serão respeitados; em condições normais, todos os requisitos e práticas inerentes às boas práticas agrícolas.

Será de realçar e ponderar sobre a distância que separa o local de produção dos efluentes e as áreas de espalhamento desses mesmos efluentes que em situações adversas não programadas (climatológicas ou funcionais), podem levar à contaminação dos recursos hídricos quer pela excessiva acumulação nas estruturas de retenção quer pela deficiente aplicação nos solos. As distâncias e os tempos de deslocações são fatores decisivos no cumprimento do PGEP que vier a ser aprovado.

Avaliação de impactes

Fase de construção

Eventuais impactes associados ao projeto relacionam-se com remodelações no interior dos edifícios e com ações de modelação do terreno e construções, pela recuperação/reconversão da lagoa de retenção existente e com a implementação provisória de estaleiro de apoio às obras.

Desta forma, os eventuais impactes decorrentes da possível interseção de níveis de água decorrentes da execução de escavações, aumento da área impermeabilizada, entre outras situações, não se aplicam ao projeto em estudo, pelo que não se identificam impactes sobre as águas superficiais e subterrâneas.

A localização do estaleiro ou local de acondicionamento temporário de materiais e equipamento da obra ou locais de depósito de resíduos, deverá ser planeada de forma a minimizar as incidências no meio, devendo localizar-se em terrenos já artificializados ou mesmo no edifício de arrumo existente no local), de modo a não potenciar a infiltração direta no solo, ou em terrenos declivosos, evitando assim o escoamento para zonas mais baixas (linhas de água), de produtos possivelmente contaminantes.

A execução de ações potencialmente poluentes tais como, manutenção de maquinaria utilizada na obra, lavagem de maquinaria e equipamento, manuseamento de combustíveis, óleos e outros produtos, deverá ser efetuada por pessoas qualificadas e em locais apropriados, designadamente locais.

Sobre a utilização de águas na compactação de solos ou na rega de solos para redução de poeiras, não se deverão considerar como impactes negativos significativos nem permanentes, por não se promover o arrastamento de materiais para as linhas de água nem se promover a infiltração de substâncias poluentes.

O aumento do escoamento superficial em períodos de pluviosidade intensa poderá induzir o arrastamento de substâncias, eventualmente contaminantes, ou mesmo de partículas inertes. Daí pode resultar a introdução de substâncias tóxicas no meio recetor ou aumentar-se o aumento da turbidez, por elevados teores de matéria em suspensão, ainda que temporariamente.

As lagoas de retenção não se encontram impermeabilizadas, embora apresentem uma compactação e estanqueidade determinante ao longo de anos de uso. A lagoa n.º 4 será demolida e substituída por outra, mais afastada das linhas de água, com menor capacidade e revestida com tela. A zona afeta à construção não deverá interferir com nenhuma linha de água superficial, pelo que não se preveem impactes negativos significativos a nível hidrológico.

Genericamente, sendo os trabalhos a executar em áreas já impermeabilizadas não se prevê um incremento de impactes decorrentes da execução do projeto, à exceção da nova lagoa de retenção.

Sendo reduzida a área impermeabilizada nesta fase dos trabalhos não se considera relevante no que respeita à recarga da massa de água subterrânea, nem tão pouco na afetação da sua qualidade. Eventuais degradações da qualidade da água subterrânea poderiam verificar-se pela ocorrência acidentes ou deposição de resíduos de forma não controlada, promovendo a infiltração de poluentes nos solos.

Estão previstas medidas de contenção, de impermeabilização e de controlo, assegurando-se assim a minimização os impactes na qualidade da água superficial e subterrânea.

Fase de exploração

A pecuária no seu funcionamento conduz a alguns impactes sobre os recursos hídricos, nomeadamente, na eventual afetação da qualidade da água superficial e subterrânea, em consequência da produção e gestão dos efluentes pecuários.

A recolha e armazenamento dos efluentes pecuários e a posterior aplicação em terrenos agrícolas para valorização representam um risco de contaminação da água subterrânea por infiltração de material excedente nos solos ou por acidente na contenção e/ou transporte.

A presença de linhas de água, de regime torrencial, ou a aplicação incorreta dos efluentes nos solos agrícolas, por deficiente ou insuficiente espalhamento, favorece a contaminação das águas superficiais, sendo o impacte negativo e muito significativo, embora reversível.

Os efluentes e chorume resultantes da exploração pecuária são encaminhados para as lagoas de retenção e posteriormente valorizados na agricultura, nos termos determinados no PGEP que vier a ser aprovado.

Relativamente aos efluentes domésticos, dado o seu reduzido significado, não serão de esperar impactes significativos, uma vez que a sua recolha ocorre em unidade impermeável (fossa estanque).

Os consumos de água (com um ligeiro aumento face ao existente), com origem subterrânea, representam uma pressão sobre o sistema aquífero significativa, muito embora não se reconheça uma relevância importante e determinante na afectação da quantidade e qualidade da água subterrânea.

É ainda de considerar a possibilidade de ocorrerem derrames de óleos e de combustíveis e lixiviação de resíduos com eventual infiltração no solo, o que, embora com pouca expressão, pode vir a constituir uma fonte poluidora contaminadora dos solos e da água.

É admissível o risco de contaminação de água subterrânea proveniente das lagoas de retenção de efluentes pecuários que não se encontram impermeabilizadas artificialmente, uma vez que as restantes infraestruturas e ações previstas conduzem à inexistência de impactes negativos.

Assim e caso exista uma afetação de aquífero superficial proveniente das lagoas que não se encontram impermeabilizadas, considera-se que existe um impacte negativo, provável, permanente e reversível, mas de magnitude e significância variáveis, em função do número de captações afetadas e da sua finalidade.

Tendo em conta a localização das lagoas em questão, é de supor que o escoamento se processe em direção à Ribeira do Alfundão.

Assim, dadas as soluções de drenagem e armazenamento dos efluentes produzidos não está prevista a descarga direta de águas residuais nas linhas de água, onde os impactes devem ser considerados, globalmente, como negativos, permanentes e significativos.

Medidas de minimização

Não se reconhece necessidade de implementação de outras medidas de minimização para além das indicadas no EIA.

Na aprovação do PGEP, em área suficiente para efetuar o espalhamento da totalidade dos efluentes pecuários anualmente produzidos, devem ser excluídas das parcelas de espalhamento todas as áreas:

- sociais (edificado, caminhos, etc);
- de segurança e de proteção aos recursos hídricos (linhas de água, pontos de água, infraestruturas hidráulicas, zonas protegidas, etc);
- integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN) nas tipologias de “Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos” e de “Zonas ameaçadas pelas cheias e de Leitos e margens dos cursos de água”;
- inseridas em massas de água com estado ecológico classificadas de “Mau” e “Medíocre”, de acordo com o Plano de Gestão da Região Hidrográfica.

A aprovação do PGEP deverá, ainda, ter em consideração o teor do Ofício S071612-202312-ARHALT.

Programa de monitorização

As fases de exploração e desativação devem ser alvo de um programa de monitorização semelhante, muito embora se possa vir a avaliar a necessidade da sua revisão em função dos resultados obtidos na gestão da exploração, no que concerne aos recursos hídricos e aos resultados da caracterização qualitativa

Qualidade de água subterrânea

Consideram-se adequados os locais de amostragem do EIA (captações de água subterrânea P1 e P2). Sem prejuízo do definido no EIA, a monitorização da qualidade da água subterrânea deverá ocorrer de acordo com os parâmetros e periodicidade que se segue, no âmbito de Normas de Qualidade da Água Subterrânea (Decreto-Lei n.º. 236/1998, Decreto-Lei n.º. 306/2007, Decreto-Lei n.º. 208/2008 e NQA para as águas subterrâneas definidas no Plano de Gestão de Região Hidrográfica:

<i>Frequência</i>	<i>Parâmetros</i>	<i>Unidades</i>
Semestral	COT	mg/l
	Cloretos	mg/l
	Nitratos	mg/l
	Nitritos	mg/l
	Sulfatos	mg/l
	Fosfatos	mg/l
	Azoto amoniacal	mg/l
	pH	E. Sorensen
	Condutividade	mS/cm
	Enterococos	ufc/100 ml
	Coliformes totais	ufc/100 ml
	Coliformes fecais	ufc/100 ml

Quadro 1 - monitorização da qualidade da água subterrânea

Deverá efetuar-se a monitorização mensal dos consumos de água, com origem nas diferentes captações de água subterrânea, dando cumprimento aos respetivos títulos de utilização dos recursos hídricos.

Qualidade de água superficial

O plano de monitorização, na fase de exploração, deverá ocorrer nos termos propostos no EIA:

- O local de amostragem deverá ser no Afluente Ribeira do Alfundão nas coordenadas Sistema ETRS 89: coordenadas 6498.0,-169821.3 (montante) e 6347.18,-170591.25 (jusante);
- Deverá efetuar-se monitorização dos seguintes parâmetros: Sólidos suspensos totais (mg/L); pH, Nitratos (mg/L); Nitritos (mg/L); Manganês (mg/L); Escherichia coli (n/100 mL); Enterococos (n/100 mL);
- As amostragens de águas superficiais devem ser realizadas, preferencialmente em dois períodos durante o ano: em março/abril e em outubro/novembro.

A periodicidade poderá ser reajustada em função dos resultados obtidos nas primeiras amostragens. Na eventualidade de se verificar a ocorrência de impactes significativos, ter-se-á que estudar e implementar as medidas de minimização adequadas.

Os resultados obtidos nas campanhas de amostragem a realizar e respetiva análise serão apresentados sob a forma de relatórios de monitorização, deverão obedecer à estrutura fixada na Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro. A adequabilidade da monitorização deverá ser reavaliada de quatro em quatro anos, por forma a poder ajustar, se necessário, os locais, frequências e parâmetros de monitorização, sem prejuízo de outros aspetos que possam carecer de reformulação e melhoria.

Conclusão

Face ao tudo exposto, emite-se parecer favorável, condicionado ao cumprimento do indicado neste parecer e à aprovação do PGEP.

SAÚDE PÚBLICA

Situação de Referência

O EIA e o seu Aditamento identificam corretamente os determinantes ambientais no fator Saúde Pública, contemplando não só a atual situação de referência, com a identificação dos serviços e equipamentos existentes, apresentando uma breve caracterização do perfil de saúde da população potencialmente afetada, bem como os principais fatores de risco que podem incidir na população e saúde humana.

A Pecuária emprega 7 trabalhadores e, na concretização do Projeto, prevê-se a diminuição para 4.

Na visita da CA, verificou-se a existência:

- De instalações sociais com condições no âmbito da higiene e saúde no trabalho;
- Da eventual cobertura dos pavilhões com a presença de fibrocimento.

Avaliação de Impactes

Os determinantes ambientais a avaliar no fator Saúde Pública estão relacionados, também, com a avaliação efetuada nos fatores Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro e Recursos Hídricos.

Na fase de exploração, o EIA identifica, como ações geradoras de impactes, as emissões de poluentes atmosféricos e os maus odores, em particular durante a remoção do estume e do chorume produzido.

Tendo em conta a distância do armazenamento destes efluentes pecuários aos recetores sensíveis (427 m), aliado às técnicas utilizadas na sua remoção, controlo de temperatura e existência de coberto vegetal na zona circundante, considera-se que o impacto é negativo, pouco significativo, temporário e reversível.

Considerando que cerca de 65% das doenças dos animais são transmissíveis ao homem e que 75% das doenças infecciosas emergentes são transmitidas por animais, quer por contacto direto quer por via indireta, e informando o EIA da existência de um plano profilático na Pecuária e que os animais são acompanhados por médico veterinário, considera-se que o impacte é negativo, pouco significativo, temporário e reversível.

Medidas de minimização

A presença de animais constitui um fator de risco pela possibilidade de transmissão direta de doenças contagiosas aos humanos (zoonoses) e pela atração de mosquitos vetores de doenças de forma indireta, assim como a presença de massas de água e subprodutos na exploração por constituir criadouros para as populações de mosquitos e outros insetos.

Assim, em matéria de proteção contra doenças transmitidas por vetores, propõem-se as seguintes medidas minimizadoras que evitam a facilitação da reprodução de espécies transmissoras de doenças:

- Retirar com a frequência adequada os tamisados da nitreira, de forma a evitar a concentração de odores e formação de moscas e mosquitos;
- Utilizar meios físicos que impeçam o acesso das moscas ou que os capturem (redes mosquiteiras, insectocaçadores) nas edificações sociais pertencentes à exploração pecuária;
- Utilizar inseticidas de diferentes grupos químicos (carbamatos; organofosforados; piretróides, tanto alternadamente como em simultâneo), quando aplicável.

Sendo a água utilizada nas instalações sociais proveniente de dois furos existentes na propriedade, propõe-se a realização das seguintes medidas de minimização:

- Assegurar uma desinfeção da água que garante, contínua e eficazmente, as características de potabilidade estabelecidas no Decreto Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei no 152/2017, de 7 de dezembro, nomeadamente, garantir que em qualquer ponto do depósito na água para consumo humano exista um desinfetante residual de cloro entre 0,2 e 0,6 mg/l ou de dióxido de cloro entre 0,1 e 0,4 mg/l, a barreira sanitária a contaminações de origem microbiológica;
- Garantir, em qualquer ponto da rede de água destinada ao consumo humano, os valores de desinfetante residual entre 0,2 e 0,6 mg/l de cloro livre ou entre 0,1 e 0,4 mg/l de dióxido de cloro, por ser esta a barreira sanitária contra a contaminações de origem microbiológica.

Documentos a apresentar

Observando-se nos pavilhões de produção, na visita da CA, a possível existência da presença de fibrocimento, deverá apresentar, em fase prévia ao licenciamento, um Relatório contendo: A caracterização da composição das coberturas dos pavilhões de recria e engorda para identificação da presença de fibrocimento com possível aglutinação de fibras de amianto; A avaliação de risco do estado de manutenção e conservação das mesmas coberturas; A preconização de medidas preventivas e/ou corretivas.

Conclusão

Da análise efetuada no âmbito do fator Saúde Pública, emite-se parecer favorável, condicionado ao indicados neste parecer, o cumprimento das Medidas de Minimização e do Plano de Monitorização e a apresentação do Relatório.

PATRIMÓNIO CULTURAL

Projeto

A Pecuária localiza-se na Herdade do Monte da Torre, freguesia de Alfundão, concelho de Ferreira do Alentejo (Carta Militar 509).

O Projeto pretende-se alterar o sistema produtivo, de gestação e maternidade para recria e acabamento, passando a dispor de 7.394 lugares para porcos de engorda (+ 30 Kg) e produzindo 22.000 porcos/ano.

Refere o EIA que a alteração do sistema produtivo implica:

- A reorganização do interior de 2 pavilhões para acolher para parques de Recria e Acabamento;
- A demolição e substituída da 4ª lagoa, com 2.535 m², por outra de menor capacidade, sendo o restante terreno adjacente renaturalizado.

Situação de Referência

Deu entrada na ex-DRACAL o Pedido de Autorização para Trabalhos Arqueológicos Prospeção, no âmbito da elaboração do presente EIA.

Os trabalhos foram realizados em 13/05/2023 de forma sistemática em toda a área de incidência do Projeto, indicando o EIA que *“Os trabalhos realizados (levantamento de informação bibliográfica e prospeção arqueológica) não revelaram a existência de ocorrências patrimoniais na área de projeto, quer de natureza arqueológica, quer arquitetónica ou etnográfica”*.

Avaliação de Impactes

Refere o EIA que:

- *“Não se preveem impactes negativos (diretos ou indiretos) no decorrer da exploração dos edifícios.”;*
- *“Os trabalhos demonstraram a inexistência de ocorrências patrimoniais na área de incidência do projeto.”;*
- *“Assim, em termos patrimoniais pode considerar-se como viável a empreitada proposta para análise.”*

Mas, pretendendo o Projeto demolir e substituir a 4ª lagoa, considera-se a fase de construção a mais lesiva, por comportar um conjunto de intervenções e obras potencialmente geradoras de afetações no solo.

Assim, ao nível da Arqueologia, será expectável a ocorrência de um impacte negativo pouco significativo, se implementadas as medidas de minimização propostas neste Parecer.

Medidas de minimização

Para além das medidas indicadas no EIA, e verificando-se que existem ocorrências arqueológicas nas proximidades da Herdade do Monte da Torre, propõem-se:

- Realizar o acompanhamento arqueológico durante as operações que impliquem a mobilização de solos ou de outras obras acessórias que impliquem a escavação e remoção de terras, até à cota de afetação, de modo a salvaguardar eventuais vestígios arqueológicos incógnitos.
- Caso sejam encontrados ou surjam quaisquer testemunhos arqueológicos, deverá dar conhecimento do achado no prazo de quarenta e oito horas (48h) à administração do património cultural competente ou à autoridade policial (artigo 78.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro), a fim de que sejam implementadas as medidas de salvaguarda adequadas, nos termos da Lei.

Documentos a apresentar

Não estando aprovado o PGEP e não se conhecendo a localização das parcelas de espalhamento, deverá ser apresentado, em fase prévia ao licenciamento, um Relatório técnico do Património existente contendo: A sobreposição das parcelas de espalhamento em carta militar; A caracterização patrimonial identificada das mesmas; A indicação de medidas preventivas sobre possíveis afetações.

Conclusão

No âmbito do fator Património, emite-se parecer favorável, condicionado ao cumprimento das Medidas Minimizadoras e dos documentos a apresentar, indicados neste parecer.

QUALIDADE DO AR E RUÍDO

O Projeto localiza-se em zona rural, numa envolvente representada com extensas plantações de oliveiras.

O EIA identificou como recetores sensíveis localizados à menor distância do Projeto: Habitação isolada, a 427 m a oeste; Habitações da povoação de Alfundão, a 950 m a sul.

Os ventos dominantes são do quadrante oeste (28%), seguindo-se numa frequência bastante inferior de noroeste. Assim, verifica-se que estes ventos sopram em direção contrária aos recetores sensíveis.

Na fase de construção, será expectável a emissão de poeiras e ruído pela obra da substituição da 4.ª lagoa.

Na fase de exploração, o normal funcionamento da Pecuária:

- Não interfere com o ambiente sonoro típico de uma zona rural sem fontes de ruído significativas;
- Destaca-se, como principal fonte de emissão de poluentes atmosféricos, os odores provenientes do armazenamento dos efluentes pecuários.

No geral, as ações a efetuar quer em contexto de obra que no normal funcionamento, originarão impactes negativos pouco significativos, dado o afastamento dos recetores sensíveis à Pecuária.

Propõe-se a Medida: Avaliar, em caso de reclamação num espaço de tempo inferior a 60 dias, os níveis de ruído e da qualidade do ar e, se necessário, implementar novas medidas a indicar pela Autoridade de AIA destinadas a cumprir a legislação em vigor ou a promover a redução/dispersão de odores.

SÓCIO-ECONOMIA

A Pecuária emprega 7 trabalhadores e, com a concretização do Projeto, prevê a sua diminuição para 4.

Indica o EIA que:

- *“Havendo evidências das necessidades de produção de carnes de porco, decorrentes da procura de mercado, e tendo em conta a sustentabilidade e solidez da empresa proponente, justifica-se a necessidade de alteração da exploração pecuária que permitirá produzir 22 000 porcos anualmente.”;*
- *“Por outro lado, a existência da suinicultura em apreço potenciará a economia local e regional, não só por via da expansão da atividade e logo dos níveis de faturação da empresa, como pelas relações comerciais diretas e indiretas estabelecidas com várias empresas associadas ao funcionamento das instalações e a toda a atividade de colocação no mercado de produtos de carne.”*

Considera-se, no geral, que o Projeto originará um impacte positivo pouco significativo.

LICENÇA AMBIENTAL

Considera-se de emitir parecer favorável, condicionado ao cumprimento da Medida Minimizadora: Implementar as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) previstas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2017, que estabelece conclusões sobre as MTD para a criação intensiva de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativas: a) à prevenção e redução das emissões, de todo o processo de produção, de águas residuais e provenientes do armazenamento do estrume sólido/chorume; b) à utilização eficiente da água e energia.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Plano Diretor Municipal de Ferreira do Alentejo (PDMFA)

O PDM foi publicado pela Resolução de Concelho de Ministros nº62/1998, de 18 de maio.

Na Carta de Ordenamento, a área da Pecuária, com 16 ha, sobrepõe-se em “Espaços agrícolas - Áreas de Grande Aptidão Agrícola (Áreas de RAN).

De acordo com os documentos apresentados no EIA, a Pecuária obteve:

- Em 22/11/1990, o Auto de Vistoria para utilização dos edifícios, emitido pela Autarquia;
- Em 30/06/1992, o 1.º Título de Exploração n.º 849/AL, para uma Unidade de Produção com 800 porcas;
- Em 10/06/2016, o Alvará de Licença de Utilização nº 22, emitido pela Autarquia.

Na Carta de Condicionantes, a área da Pecuária sobrepõe-se com a Reserva Agrícola Nacional (RAN), não interferindo com áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional.

Verifica-se que o edifício da Pecuária:

- Foi construído em data anterior à publicação da Carta da RAN do PDMFA;
- Está licenciado pela Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

Assim, considera-se que o Projeto tem enquadramento no PDMFA.

3. CONSULTA PÚBLICA

Decorreu durante 30 dias, de 26 de janeiro a 07 de março de 2024, tendo sido recebidas duas participações:

- Discordância, *“Devido ao problema de falta de água em Portugal, à emissão de gases de efeito de estufa, o problema dos dejectos e infiltrações e derrames acidentais. A transição alimentar de consumir menos carne, menos peixe, mais legumes... Não concordo com o crescimento dessa produção suína.”*
- Concordância, *“Excelente projeto, desenvolvimento sustentável e boas práticas de conservação do solo.”*

4. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E DE MAXIMIZAÇÃO

Fases de construção e de exploração

Geral

1. Realizar ações de formação ambiental junto dos trabalhadores, sobre as operações suscetíveis de causar impactos ambientais negativos e sobre as medidas de minimização a implementar.
2. Implementar um balcão de atendimento ao público, na área social, para esclarecimento de dúvidas e receção de reclamações, as quais deverão ser enviadas à Autoridade de AIA num prazo de 5 dias úteis.
3. Todas as Medidas de Carácter Geral constantes no documento “Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção”, publicadas na página da Agência Portuguesa do Ambiente (APA).
4. Implementar as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) previstas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15/02/2017, que estabelece conclusões para a criação intensiva de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativas: a) à prevenção e redução das emissões, de todo o processo de produção, de águas residuais e provenientes do armazenamento do estrume sólido/chorume; b) à utilização eficiente da água e energia.

Recursos Hídricos

5. Efetuar a manutenção periódica dos sistemas de recolha de água residuais existentes nos pavilhões, de forma a evitar possíveis contaminações.
6. Assegurar que todas as águas residuais produzidas nas instalações sejam encaminhadas para o sistema de armazenamento existente.
7. Assegurar a estanquicidade das lagoas de retenção.
8. Garantir as boas condições físicas das estruturas de armazenamento dos efluentes pecuários, no sentido de garantir o correto armazenamento de águas residuais e a impermeabilização das estruturas.
9. Se possível, garantir a limpeza a seco dos pavilhões, através da vaporização das instalações dos animais, de modo a não produzir efluentes potencialmente contaminantes.
10. Adotar boas práticas de utilização da água, nomeadamente: Limpar as instalações dos animais com aparelhos de alta pressão depois de cada ciclo de produção; Calibrar periodicamente os bebedouros, de modo a evitar derrames; Detetar e reparar fugas.
11. Manter um adequado funcionamento do sistema de gestão de resíduos, com correto armazenamento e encaminhamento para destino final adequado, evitando a contaminação de águas/solos.
12. Aplicar os efluentes pecuários em conformidade com o PGEP aprovado, forma a evitar a contaminação das águas superficiais e subterrâneas.
13. Demolir a 4.ª lagoa e construir outra que a substitua, fora da faixa do domínio hídrico, de acordo com o que resultar da avaliação ao Elemento a Apresentar 2.

Saúde Pública

14. Retirar com a frequência adequada os tamisados da nitreira, de forma a evitar a concentração de odores e formação de moscas e mosquitos.

15. Utilizar meios físicos que impeçam o acesso das moscas ou que os capturem (redes mosquiteiras, insectocaçadores) nas edificações sociais pertencentes à exploração pecuária.
16. Utilizar inseticidas de diferentes grupos químicos (carbamatos; organofosforados; piretróides, tanto alternadamente como em simultâneo), quando aplicável.
17. Assegurar a desinfeção da água garantindo, contínua e eficazmente, as características de potabilidade indicadas no Decreto Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, nomeadamente, garantir que em qualquer ponto do depósito na água para consumo humano exista um desinfetante residual de cloro entre 0,2 e 0,6 mg/l ou de dióxido de cloro entre 0,1 e 0,4 mg/l, a barreira sanitária a contaminações de origem microbiológica;
18. Garantir, em qualquer ponto da rede de água destinada ao consumo humano, os valores de desinfetante residual entre 0,2 e 0,6 mg/l de cloro livre ou entre 0,1 e 0,4 mg/l de dióxido de cloro, por ser esta a barreira sanitária contra a contaminações de origem microbiológica.
19. Substituir as coberturas dos pavilhões de produção, com possível aglutinação de fibras de amianto, de acordo com o que resultar da avaliação ao Elemento a Apresentar n.º 3.

Património

20. Realizar o acompanhamento arqueológico durante as operações que impliquem a mobilização de solos ou de outras obras acessórias que impliquem a escavação e remoção de terras, até à cota de afetação, de modo a salvaguardar eventuais vestígios arqueológicos incógnitos.
21. Caso sejam encontrados ou surjam quaisquer testemunhos arqueológicos, deverá dar conhecimento do achado no prazo de quarenta e oito horas (48h) à administração do património cultural competente ou à autoridade policial (artigo 78.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro), a fim de que sejam implementadas as medidas de salvaguarda adequadas, nos termos da Lei.
22. Incluir no PGEP o que resultar da avaliação efetuada ao Elemento a Apresentar n.º 1.

Qualidade do Ar e Ruído

23. Avaliar, em caso de reclamação num espaço de tempo inferior a 60 dias, os níveis de ruído e da qualidade do ar e, se necessário, implementar novas medidas a indicar pela Autoridade de AIA destinadas a cumprir a legislação em vigor ou a promover a redução/dispersão de odores.

Resíduos

24. Acondicionar todos os resíduos produzidos em contentores próprios, de acordo com a tipologia, e providenciar a recolha e encaminhamento/tratamento por empresas licenciadas para o efeito.
25. Proceder, detetado material contaminante/poluinte no solo/água, à recolha imediata e ao acondicionamento em local coberto e impermeabilizado, antes de envio para destino autorizado.
26. Encaminhar os resíduos geridos e produzidos para destino autorizado para o efeito. Todas as empresas ou entidades recetoras de resíduos deverão constar do SILOGR (Sistema de Informação do Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos), publicadas na página da APA.
27. Realizar as operações de manutenção e reparação de máquinas no exterior da Pecuária.

Sócio-Economia

28. Recrutar trabalhadores/adquirir bens e serviços, preferencialmente, no concelho de Ferreira do Alentejo.

Fase de desativação

Geral

29. Implementar o Plano de Desativação, com o que resultar da avaliação ao Elemento a Apresentar n.º 7.

5. MONITORIZAÇÃO

I - Quantidade da água subterrânea

Deverá efetuar-se a monitorização mensal dos consumos de água, com origem nas diferentes captações de água subterrânea, dando cumprimento aos respetivos títulos de utilização dos recursos hídricos.

II - Qualidade da água subterrânea

Objetivo - Identificar eventuais situações de contaminação.

Amostragem - Captações de água subterrânea P1 e P2.

Parâmetros e Periodicidade - O indicado nas Normas de Qualidade da Água Subterrânea (anexos I do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 306/07, de 27 de agosto, na sua atual redação), definidas no Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Alentejo (PGRHA). A periodicidade poderá ser reajustada em função dos resultados obtidos nas primeiras amostragens. Se verificada a ocorrência de impactes significativos, ter-se-á que estudar e implementar as medidas de minimização adequadas.

Avaliação - Por comparação dos resultados analíticos que vierem a ser obtidos com os limiares e normas de qualidade definidas no PGRHA. Na interpretação dos resultados deve ser evidenciada a evolução considerando os dados existentes desde o início do programa de monitorização.

Relatórios - Obedecendo à estrutura fixada na Portaria n.º 395/15, de 4 de novembro, a apresentar à Autoridade de AIA, no prazo de um mês após a análise laboratorial.

Reavaliação - De quatro em quatro anos, por forma a poder ajustar, se necessário, os locais, frequências e parâmetros de monitorização, sem prejuízo de outros aspetos que possam carecer de reformulação.

III - Quantidade da água superficial

Objetivo - Identificar eventuais situações de contaminação.

Amostragem - Afluente ribeira do Alfundão, nas coordenadas Sistema ETRS 89: coordenadas 6498.0,-169821.3 (montante) e 6347.18,-170591.25 (jusante);

Parâmetros - Sólidos suspensos totais; pH, Nitratos; Nitritos; Manganês; Escherichia coli; Enterococos.

Periodicidade - Em março/abril e em outubro/novembro, podendo ser reajustada em função dos resultados obtidos nas primeiras amostragens. Na eventualidade de se verificar a ocorrência de impactes significativos, ter-se-á que estudar e implementar medidas de minimização adequadas.

Avaliação - Por comparação dos resultados analíticos que vierem a ser obtidos com os limiares e normas de qualidade definidas no PGRHA. Na interpretação dos resultados deve ser evidenciada a evolução considerando os dados existentes desde o início do programa de monitorização.

Relatórios - Obedecendo à estrutura fixada na Portaria n.º 395/15, de 4 de novembro, a apresentar à Autoridade de AIA, no prazo de um mês após a análise laboratorial.

Reavaliação - De quatro em quatro anos, por forma a poder ajustar, se necessário, os locais, frequências e parâmetros de monitorização, sem prejuízo de outros aspetos que possam carecer de reformulação.

6. CONCLUSÕES

O Projeto:

- Pretende produzir, em “recria e acabamento”, 22.000 porcos/ano (+ 30 kg), em 7.394 lugares de capacidade máxima num total de 1.109,1 CN;
- Estima uma produção/ano de 591,5 ton de estrume e de 22.725,1 m³ de chorume/águas de lavagem, a enviar para valorização agrícola no exterior da Pecuária.

Ao Projeto, em fase prévia ao licenciamento, será necessário:

- Demolir a 4.º lagoa e construir outra que a substitua, fora da faixa do domínio hídrico;
- Substituir as coberturas dos pavilhões de produção, com possível aglutinação de fibras de amianto;
- Obter a aprovação do PGEP.

Na concretização do Projeto será expectável a ocorrência, em todos os fatores ambientais, de impactes negativos poucos significativos, exceto na Sócioeconomia, sendo um impacto positivo pouco significativo.

O edificado da Pecuária encontra-se licenciado pela Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e possui enquadramento no PDMFA, tendo sido construído em data anterior à sua publicação.

7. PARECER

Ponderados os impactes negativos identificados e perspectivado o impacte positivo, propõe-se a emissão de Parecer Favorável,

Condicionado

- 1 - Respeitar um efetivo animal máximo de 7.394 suínos (+ 30 kg), num total de 1.109,1 CN.
- 2 - Obter a aprovação do PGEP, na produção/ano de 591,5 ton de estrume e de 22.725,1 m³ de chorume/águas de lavagem, após incorporação do que resultar da avaliação ao Elemento a Apresentar 1.
- 3 - Proceder, até 31/12/2024, quer à demolição da 4.º lagoa após um esvaziamento controlado, quer à construção de outra fora da faixa do domínio hídrico e impermeabilizada com tela, após incorporação do que resultar da avaliação ao Elemento a Apresentar 2.
- 4 - Proceder, até 31/12/2024, à substituição das coberturas dos pavilhões de produção, após incorporação do que resultar da avaliação ao Elemento a Apresentar 3.
- 5 - Informar a Autoridade de AIA da data de início das intervenções a realizar indicadas em 3 e 4, com uma antecedência mínima de 15 dias úteis.

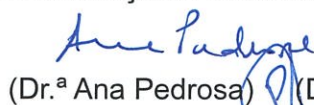
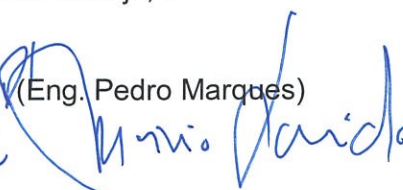
Elementos a apresentar à Autoridade de AIA

No prazo de 30 dias, após emissão da DIA

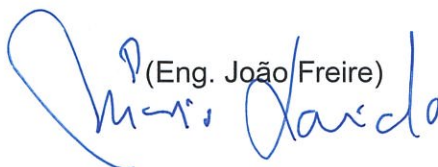
- 1 - Relatório técnico, do Património existente nas parcelas de espalhamento dos efluentes pecuários, contendo: A sobreposição das parcelas de espalhamento em carta militar; A caracterização patrimonial identificada das mesmas; A indicação de medidas preventivas sobre possíveis afetações.
- 2 - Relatório técnico, quer da demolição da 4.º lagoa quer da construção de outra fora da faixa do domínio hídrico e impermeabilizada com tela, contendo: As soluções técnicas a adotar; As descrições pormenorizadas dos trabalhos; Os cronograma a cumprir; As declaração do termo de responsabilidade dos técnicos responsáveis.
- 3 - Relatório técnico, das coberturas dos pavilhões produção, contendo: A identificação da presença de fibrocimento com possível aglutinação de fibras de amianto; A avaliação de risco do estado de manutenção, conservação e substituição das mesmas; A indicação de medidas preventivas e/ou corretivas.

8. ASSINATURAS

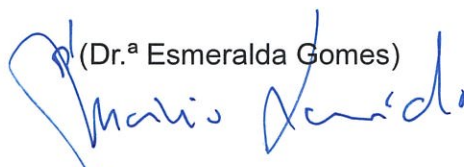
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP


(Eng. Mário Lourido)
(Dr.ª Ana Pedrosa)
(Dr. Paulo Ribeiro)
(Eng. Pedro Marques)

APA / Administração da Região Hidrográfica do Alentejo


(Eng. João Freire)

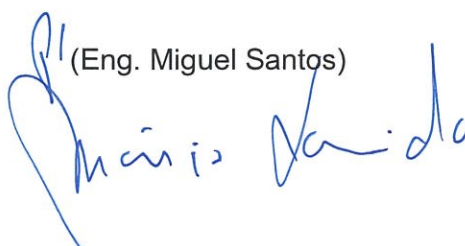
Ex- Direção Regional de Cultura do Alentejo


(Dr.ª Esmeralda Gomes)

Administração Regional de Saúde do Alentejo


(Eng. Hugo Nero)

Agência Portuguesa do Ambiente, IP


(Eng. Miguel Santos)



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO, I.P.

Delegação de Assinatura

Eu, Paulo Alexandre Fonseca Herbert Ribeiro, abaixo assinado, na qualidade de representante da CCDR Alentejo, venho por este meio delegar no Eng.º Mário Lourido a minha assinatura no parecer da Comissão de Avaliação ao projeto “Alteração da Exploração Pecuária da Herdade do Monte da Torre”.

Évora, 21 de maio de 2024

O Técnico Superior

Paulo Alexandre Fonseca Herbert Ribeiro

Mário Lourido

De: Pedro Marques <antonio.marques@drapalentejo.gov.pt>

Enviada: 21 de maio de 2024 14:40

Para: Mário Lourido <mario.lourido@ccdr-a.gov.pt>

Assunto: RE: AIA 534 - Pecuária da Herdade do Monte da Torre

Boa tarde

na impossibilidade da minha presença na qualidade de representante da CCDR Agricultura IP na assinatura do Parecer da Comissão de Avaliação da AIA referenciada em epígrafe, venho por este meio delegar a minha assinatura no colega Eng.º Mário Lourido coordenados da Comissão de Avaliação do referido procedimento.

Cumprimentos

Pedro Marques
Chefe de Divisão de Licenciamento e Pareceres
Email: pedro.marques@drapalentejo.gov.pt
Tel: 266757813



**Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.**

Av. Eng. Arantes e Oliveira, 193

7004-514 Évora, Portugal

Tel.: (+351) 266 740 300

email: geral@ccdr-a.gov.pt

www.ccdr-a.gov.pt



Mário Lourido

De: João Freire <joao.freire@apambiente.pt>

Enviada: 21 de maio de 2024 10:32

Para: Mário Lourido <mario.lourido@ccdr-a.gov.pt>

Assunto: RE: AIA 534 - Pecuária da Herdade do Monte da Torre

Bom dia Mário

Aproveito para delegar a assinatura, na impossibilidade de assinar presencialmente.

João Freire

Técnico Superior

Divisão dos Recursos Hídricos Interiores

Administração da Região Hidrográfica do Alentejo



Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide

2610-124 Amadora

(+351) 214728200

apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

Mário Lourido

De: Esmeralda Gomes <egomes@cultura-alentejo.gov.pt>

Enviada: 22 de maio de 2024 13:53

Para: Mário Lourido <mario.lourido@ccdr-a.gov.pt>

Assunto: Exploração Pecuária da Herdade do Monte da Torre

Eu, Esmeralda Helena Pires Gomes, na qualidade de representante da Ex- DRCALENTEJO/DGPC venho por este meio delegar no Eng.º Mário Lourido a minha assinatura no parecer da Comissão de Avaliação ao EIA “Projeto de Alteração da Exploração Pecuária da Herdade do Monte da Torre”.

Com os melhores cumprimentos,

Esmeralda Gomes

Técnica Superior - Arqueóloga

Unidade de Cultura - Divisão de Salvaguarda, Projetos e Obras (DSPO)

E-mail: egomes@cultura-alentejo.gov.pt

Rua de Burgos, 5

7000-863 Évora, Portugal

Tel.: (+351) 266 769 800



Comissão de Coordenação e

Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.

Av. Eng. Arantes e Oliveira, 193

7004-514 Évora, Portugal

Tel.: (+351) 266 740 300

email: geral@ccdr-a.gov.pt

www.ccdr-a.gov.pt



Mário Lourido

De: Hugo Nereu - ULSBA <hugo.nereu@ulsba.min-saude.pt>

Enviada: 21 de maio de 2024 15:45

Para: Mário Lourido <mario.lourido@ccdr-a.gov.pt>

Assunto: RE: AIA 534 - Pecuária da Herdade do Monte da Torre

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Avaliação

Engenheiro Mário Lourido

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP

Na qualidade de representante da Administração Regional de Saúde do Alentejo, venho por este meio delegar no Presidente da Comissão de Avaliação, Exmo. Sr. Engenheiro Mário Lourido, a minha assinatura no parecer da Comissão de Avaliação ao Estudo de Impacte Ambiental do Projeto “Alteração da Exploração Pecuária da Herdade do Monte da Torre – Alfundão”.

Com os melhores cumprimentos,

Hugo Nereu

Técnico Superior de Saúde –

Ramo de Engenharia Sanitária

Mário Lourido

De: Miguel Santos <miguel.santos@apambiente.pt>

Enviada: 22 de maio de 2024 09:17

Para: Mário Lourido <mario.lourido@ccdr-a.gov.pt>

Cc: Célia Peres <celia.peres@apambiente.pt>; Cristina Martins <cristina.martins@ccdr-a.gov.pt>

Assunto: AIA 534 - Pecuária da Herdade do Monte da Torre

Exmo. Senhor
Presidente da CA

Relativamente ao assunto em epígrafe, informo que delego a minha assinatura no Sr. Presidente da CA, Eng.º Mário Lourido.

Sem outro assunto de momento,

Cumprimentos.

Miguel Santos
Divisão de Emissões Industriais
Departamento de Licenciamento e Gestão Ambiental



Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide
2610-124 Amadora
(+351) 214728200
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

###

